



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera Redação do Artigo 3º da Portaria nº 31, de 18 de Junho de 2019, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

#### **R E S O L V E:**

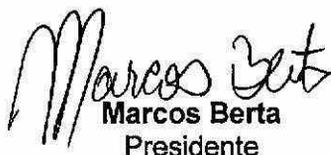
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º da Portaria nº 31, de 18 de junho de 2019, que trata sobre designação de Servidora Efetiva para o exercício da função de ouvidora no âmbito do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º O mandato da função de Ouvidora prevalecerá até dia 31 de dezembro de 2022”.***

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 31, de 18 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de janeiro de 2021.

  
**Marcos Berta**  
Presidente